



OFICIO SMSS/DC Nº 0281/2015

Sorriso – MT, 07 de Dezembro 2015.

Recebido em: 08/12/2015
Assinatura: [assinatura]
Secretaria de Administração

A

ILMA.
Sr. Marilene Felicita Savi.
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal
NESTA.

Prezada Senhora,

Cumprimentamos Vossa Senhoria e aproveitamos a oportunidade para através deste, solicitar a abertura de Edital de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIAMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL** para o exercício de 2016.

Segue em anexo Termo de Referência, Orçamentos e Parecer Contábil.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

[assinatura]
Ivana Mara Mattos Mello.
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento

RECEBI

Data 08/12/2015

Horas :

[assinatura]

2015
12/08
[assinatura]
08/12/15



TERMO DE REFERENCIA OXIGENIO MEDICINAL

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso - MT, por meio deste Termo de Referência tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o pregão presencial para aquisição de Cargas de Oxigênio Medicinal e Nitrogênio Líquido, diante das necessidades de atendimento aos usuários do SUS, solicitando o processo de licitação para aquisição dos produtos, conforme descrição no item 3.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1 Este termo tem como objetivo da Contratação de empresas especializadas, para a realização de processo licitatório de Aquisição de Cargas de Oxigênio Medicinal e Nitrogênio Líquido, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme as especificações técnicas descritas no Item 3.

O Município por sua vez garante ao usuário do sistema de saúde pública a eficácia no atendimento e no acompanhamento de pacientes, apresentando uma proposta de atendimento voltada para a população.

A compra desses itens é de suma importância, visto que o município atende usuários carentes e em situação vulnerável, ou através de Processos Judiciais, e muitas vezes o Oxigênio em cilindro é a forma de respiração do paciente, necessitando assim de um auxílio do Município.



3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1 - CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1 METRO CUBICO

Especificação técnica: carga de oxigênio medicinal de 1 metro cubico.

Quantidade: 400

Valor Unitário: R\$ 86,33

Valor Total: R\$ 34.533,33 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavo)

3.2 - CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 7 METROS CUBICO

Especificação técnica: carga de oxigênio medicinal de 7 metros cubico.

Quantidade: 1.340

Valor Unitário: R\$ 241,33

Valor Total: R\$ 323.386,67 (Trezentos e vinte e três mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

3.3 - CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3,5 METROS CUBICO

Especificação técnica: carga de oxigênio medicinal de 3,5 metros cubico.

Quantidade: 300

Valor Unitário: R\$ 125,67

Valor Total: R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais)

3.4 - NITROGÊNIO LÍQUIDO

Especificação técnica: nitrogênio líquido para conservação de amostra de sangue com abastecimento mensal sem programação.

Quantidade: 80 litros

Valor Unitário: R\$ 25,33

Valor Total: R\$ 2.026,67 (dois mil e trezentos reais).

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1 Valor de Referência Global de no máximo: R\$ 397.646,67 (Trezentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).



5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

	VALOR DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M ³	R\$ 241,33	1.340	R\$ 323.386,67
OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5 M ³	R\$ 125,67	300	R\$ 37.700,00
OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M ³	R\$ 86,33	400	R\$ 34.533,33
NITROGÊNIO LIQUIDO	R\$ 25,33	80	R\$ 2.026,67
			R\$ 397.646,67

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária nº:

15.001.10.301.0004.2.110 - Manutenção de Ações da Atenção Básica - 33.90.30.00.00.00 (439).

15.001.10.302.0005.2.114 - Manutenção de Ações do UPA - 33.90.30.00.00.00 (453).

7. ENTREGA/PRAZOS E CONDIÇÕES

7.1 A contratada deverá fornecer as cargas de oxigênio conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

7.2 O objeto deste contrato deverá ser entregue nas quantidades solicitadas, nos locais indicados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após cada solicitação.

7.3 A empresa vencedora deverá entregar e instalar o cilindro de oxigênio na casa do paciente ou conforme determinação da Secretaria de Saúde.

7.4 No caso de pacientes que utilizam os cilindros de oxigênio de forma contínua as recargas devem ser feitas conforme necessidades apresentadas pelo próprio paciente e autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

8. METODOLOGIA

8.1 Menor preço por item.



9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado de acordo com a Portaria n. 005/2014 que estabelece a Programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício de 2014, disponibilizado do site www.sorriso.mt.gov.br.

9.2 Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos materiais, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.3 Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

10. EXIGÊNCIAS HABILITATORIAS

10.1. Habilitação jurídica.

- A) registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- B) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- C) certificado de registro cadastral expedido pela prefeitura municipal de Sorriso - MT (relação de documentos para efetivação de certificado de registro cadastral) em plena vigência.

10.2. Regularidade fiscal.

- A) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- B) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- C) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, ou alvará de licença para



funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

D) certidão negativa de tributos federais, fornecida pela fazenda federal, e a dívida ativa da união, fornecida pela procuradoria da fazenda nacional;

E) certidão negativa de regularidade junto à fazenda estadual, relativo ao icms e ipva, fornecida pela secretaria de fazenda estadual.

F) certidão quanto a dívida ativa estadual, fornecida pela procuradoria geral do estado.

G) certidão negativa de tributos municipais da sede da licitante, incluindo dívida ativa, fornecido pela prefeitura municipal.

H) certidão negativa de débito (cnd-inss), expedida pelo instituto nacional da seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

I) certidão negativa de débito (cnd-fgts), fornecida pela caixa econômica federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

J) certidão negativa de débitos trabalhistas, fornecida pela justiça do trabalho.

10.3 Qualificação econômico-financeira.

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social (2013), apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do balanço patrimonial pelo fisco, que o caso das empresas com lucro presumido, lucro arbitrado e optantes pelo simples nacional (epp e me) em substituição ao balanço poderão apresentar declaração de imposto de renda de pessoa jurídica - irpj (2013) ou defis em caso de empresas optante do simples.

c) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

d) Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso xxxiii, do art. 7º da constituição



e na lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (modelo em anexo).

f) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (modelo em anexo).

g) Declaração, sob as penas do art. 299 do código penal (modelo em anexo).

h) Declaração de idoneidade da empresa licitante (modelo em anexo).

i) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (modelo em anexo).

11. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

11.1 Os proponentes concorrentes devem apresentar documentos conforme Especificações exigidas.

12. PENALIDADES

12.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a contratada às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



12.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

12.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

13.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

13.1.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

13.1.3 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Garantir a prestação dos serviços com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento.

14.2 Cumprir rigorosamente o prazo pactuado no presente contrato.

14.3 Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, tributárias, trabalhistas, securitárias e previdenciárias e que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

14.4 A contratada deverá emitir até o 5º dia útil relatório de prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao mês anterior, com comprovantes de fornecimento assinados.



15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE compromete a:

- a) efetuar o pagamento à empresa contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições Estipuladas neste Contrato;
- b) promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite quando o serviço atender ao contrato e recusar, os que por ventura não atenderem as descrições e especificações exigidas no edital;
- c) proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias, para a execução contrato;
- d) Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 As Atas de Registro de Preço originadas através do procedimento licitatório terá prazo de validade de 12 meses.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Para esse Processo o Fiscal de Contrato será a Sr. Rodrigo Silveira Vargas

Sorriso/MT, 08 de Dezembro de 2015.

IVANA MARA MATTOS MELLO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento